

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1094, DE 27 DE JANEIRO DE 1 967

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.062.789- (sete-milhões-sessenta-e-dois-mil-setecentos-e-oitenta-e-nove-cruzeiros), para pagamento dos quinquênios devidos aos servidores municipais (funcionários e extranumerários mensalistas), a partir da vigência da Lei nº 525, de 30 de novembro de 1959, até 31 de dezembro de 1966, cujos processos já tenham sido deferidos até a referida data.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 528.000 - (quinhentos-e-vinte-e-oito-mil-cruzeiros), para pagamento dos adicionais por tempo de serviço, devidos ao Chefe do Serviço de Educação e Saúde, no exercício de 1967, conforme processo nº 6518/66.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de janeiro de 1 967.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)